

Taquaritinga, 13 de novembro de 2023.

Exmo Senhor Prefeito Municipal de Taquaritinga

Sr. Vanderlei José Mársico

Estamos entregando nesta data a documentação solicitada para as providencias de regularização da doação definitiva de terras localizadas no Distrito Industrial da Rodovia Thyrso Micali no km 7,5, onde encontra-se instalada a COTAI ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.293.815/0001-55, desde a sua fundação e início de suas atividades em 21 de março do ano de 2005. Os documentos solicitados que seguem anexo são:

1. Solicitação do terreno industrial.
2. Compromisso de preservação do Meio Ambiente, Licença CETESB e Outorgas DAEE.
3. Produtos a serem fabricados / objetivos de mercado.
4. Descrição e cronograma físico do projeto, quadro de investimentos e quadro de pessoal.
5. Cópia do Contrato Social da empresa.
6. Certidões negativas de protesto, distribuição judicial e antecedentes criminais dos Sócios e Diretores.
7. Parecer sobre a situação economico financeira da empresa.
8. Declaração do Capital Social da Empresa.
9. Declaração de intenções.
10. Declaração e ciência sobre a isenção de impostos.

A COTAI ALIMENTOS LTDA através da sua diretoria, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, esperamos que nossa solicitação seja atendida o mais breve possível, pois a inexistência da referida escrituração da área em uso, nos impede de obter linhas de crédito em taxas adequadas as necessidades dos nossos negócios, limitando assim o desenvolvimento de nossa indústria.

Atenciosamente

LUIZ ANTONIO
PELATTI:90373405804

Assinado de forma digital por LUIZ
ANTONIO PELATTI:90373405804
Dados: 2023.11.11 09:11:29 -03'00'

Representante Legal: Luiz Antonio Pelatti
CPF: 903.734.058-04

Recebido em ____/____/____.

Por: _____, Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ/MF 72.130.818/0001-30
Rua Romeu Marsico, 200 - Centro - Taquaritinga - SP
Telefone (16) 3253-9100

Documento de Arrecadação Municipal

Contribuinte 87382 - COTAI ALIMENTOS LTDA		Natureza	Contribuinte	CPF/CNPJ 07.293.815/0001-55																																	
Localização do Contribuinte Endereço : AV.THYRSO MICALLI, 01157 Bairro : SET IND A - ZONA S, CEP: 15900-000. Município : TAQUARITINGA - SP. Atividade																																					
Data Emissão 14/11/2023	Vencimento: 22/11/2023	DAM N° 11466031	Protocolo /0	Funcionário que emitiu o Documento JOSERICARD																																	
Exercícios Seleccionados ==> [TRA] 2023																																					
<table border="1"><thead><tr><th>Tributo(s):</th><th>Processo Jurídico</th><th>Exercício</th><th>Parcela</th><th>Dt Vencido</th><th>Valor Lanç.</th><th>Corr. Monet.</th><th>Multa</th><th>Juros</th><th>Honorário</th><th>Valor Total</th></tr></thead><tbody><tr><td>TAXA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIV</td><td>Cont.: 87382 Lan.2339017</td><td>2023</td><td>1/1</td><td>22/11/2023</td><td>27,87</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>27,87</td></tr><tr><td colspan="5">TOTAIS →</td><td>27,87</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>27,87</td></tr></tbody></table>					Tributo(s):	Processo Jurídico	Exercício	Parcela	Dt Vencido	Valor Lanç.	Corr. Monet.	Multa	Juros	Honorário	Valor Total	TAXA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIV	Cont.: 87382 Lan.2339017	2023	1/1	22/11/2023	27,87	0,00	0,00	0,00	0,00	27,87	TOTAIS →					27,87	0,00	0,00	0,00	0,00	27,87
Tributo(s):	Processo Jurídico	Exercício	Parcela	Dt Vencido	Valor Lanç.	Corr. Monet.	Multa	Juros	Honorário	Valor Total																											
TAXA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIV	Cont.: 87382 Lan.2339017	2023	1/1	22/11/2023	27,87	0,00	0,00	0,00	0,00	27,87																											
TOTAIS →					27,87	0,00	0,00	0,00	0,00	27,87																											

DAM N° 11466031	Vencimento 22/11/2023	Valor do Documento 27,87
---------------------------	---------------------------------	------------------------------------

81660000000-3 27874475202-5 31122003900-3 00011466031-9

SBR 0130 009 14112023 0020

27,87R 20/42

Recorte aqui

Autenticação Mecânica no Verso

NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
PROCESSO DE HABILITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE TERRENO INDUSTRIAL

ANEXO-01

Eu, LUIZ ANTONIO PELATTI, Diretor da Empresa abaixo identificada, venho mui respeitosamente à presença de V. Sa., solicitar a doação de uma área de Terra localizada no Distrito Industrial da Rodovia Thyrso Micali Km 7,5, nesta Cidade de Taquaritinga/SP, onde o empreendimento encontra-se instalado desde a sua fundação em março de 2005, prontificando-me desde já a recolher todas as taxas e emolumentos exigidos e a cumprir todas as exigências de Lei.

DADOS GERAIS.

Razão Social: COTAI ALIMENTOS LTDA	
Nome Fantasia:	
Ramo de Atividade: Fabricação de farinha de mandioca e derivados	
CGC: 07.293.815/0001-55	INSC. EST.:684.110.703.117
Nome do Responsável: Luiz Antonio Pelatti	

Endereço: Rodovia Thyrso Micali, Km 7,5, Núcleo de Desenvolvimento Integrado "Nadir de Paula Eduardo"		
Município: Taquaritinga	Estado: São Paulo	CEP:15900-000
Telefone: (16) 3252-7083	Fax:	

Sócios/Diretores/Proprietários	CNPJ/CPFs:	Participação:
Cotai S/A Investimentos e Participações	02.136.614/0001-20	94%
José Pedro Fernandes Sala	042.307.628-01	3,5%
Marco Antonio Fernandes Sala	076.734.818-47	2,5%

Área Necessária: 25.510 m²	Localização: Gleba "C" (lotes 4 a 7)
Observações:	
01) Regularização da área cedida anteriormente e ora ocupada/edificada.	
02) Nos últimos 10 (dez) anos, investimos mais de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) em máquinas, equipamentos, infra-estrutura e Capital de Giro no empreendimento.	
Nº de Empregos: 14 empregos diretos	

Taquaritinga, 13 de novembro de 2023.

LUIZ ANTONIO
PELATTI:90373405804

Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO
PELATTI:90373405804
Dados: 2023.11.11 08:59:47 -03'00'

Representante Legal: Luiz Antonio Pelatti
CPF: 903.734.058-04

MEIO AMBIENTE

ANEXO-02

Tratamento de Efluentes	Sim
Outorga DAEE Captação e Lançamento	Sim
Licença CETESB	Sim
Emissão de gases	Não
Particulados	Não
Óleo	Não
Nível de Ruído Setor de Seca: Setor de Armazenamento: Setor de Produção: Setor de Embalagem:	Nível de Ruído (dBA) Período Diurno (Lesp / LR) : 63,8, conforme NBR 10151.

PARA CONTROLE DA POLUIÇÃO AMBIENTAL, GERADA PELA EMPRESA: COTAI ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.293.815/0001-55, DECLARO QUE ESTAMOS UTILIZANDO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS OU PROCESSOS DE CONTROLE DA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE: Vide cópia do processo completo da Licença Ambiental da CETESB, compreendendo: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação. Anexa.

Taquaritinga, 13 de novembro de 2.023.

LUIZ ANTONIO
PELATTI:90373405804

Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO
PELATTI:90373405804
Dados: 2023.11.11 09:00:50 -03'00'

Representante Legal: Luiz Antonio Pelatti
CPF: 903.734.058-04

OBJETIVOS DE MERCADO

ANEXO-03

- 1- Produtos Fabricados, Mercado de atuação e Formas de Distribuição dos Produtos:
A COTAI ALIMENTOS produz polvilho doce e azedo a partir do processamento de raízes de mandioca industrial, que são comercializados em sacas de 25 kg, principalmente para indústrias do setor de panificação, fabricação de pão de queijo e biscoitos de polvilho entre outros. Tais produtos atendem clientes no mercado local e regional, sendo toda a sua distribuição realizada pela própria empresa por meios rodoviários.

A COTAI ALIMENTOS quer deixar de ser uma simples fornecedora de produtos básicos e agregar mais valor a tudo que produz, o objetivo é em um breve espaço de tempo, expandir suas instalações industriais para produzir uma série de novos produtos alimentícios, como pão de queijo, biscoitos, salgados, pratos congelados, fécula para indústria de embutidos, papéis e medicamentos, além de tapioca e outros produtos derivados da mandioca, todos esses novos produtos terão como destino o mercado nacional, podendo inclusive mirar no mercado de exportação.

Taquaritinga, 13 de novembro de 2023.

LUIZ ANTONIO PELATTI:90373405804

Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO
PELATI:90373405804
Dados: 2023.11.11 09:01:15 -03'00

Representante Legal: Luiz Antonio Pelatti
CPF: 903.734.058-04

DESCRIÇÃO DO PROJETO/EMPREENHIMENTO

ANEXO-04.1

1- Descrição do projeto:

A COTAI ALIMENTOS é uma empresa já instalada no Distrito Industrial da Rodovia Thyrsó Micali desde março 2005 e tem atualmente, como principal atividade o processamento de raízes de mandioca In-natura, para a produção de polvilho doce e azedo, comercializados em sacas de 25 kg, para aplicação em diversos segmentos na indústria alimentícia, atendendo clientes no mercado local e regional.

Com a obtenção do título de propriedade definitiva, teremos a possibilidade de obtenção de investimentos financeiros junto ao BNDES para a diversificação dos produtos atuais, tais como, fécula utilizada pelas indústrias de produtos embutidos, de papéis e de medicamentos; fabricação própria de produtos alimentícios tais como, tapioca e pão de queijo.

Taquaritinga, 13 de novembro de 2023.

LUIZ ANTONIO
PELATTI:90373405804

Assinado de forma digital por LUIZ
ANTONIO PELATTI:90373405804
Dados: 2023.11.11 09:01:35 -03'00'

Representante Legal: Luiz Antonio Pelatti
CPF: 903.734.058-04

CRONOGRAMA FÍSICO DO PROJETO

ANEXO-04.2

INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 21 DE MARÇO DE 2005.

	MÊS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Projeto Básico	Previsto												
	Realizado	X											
Estudo de Viabilidade	Previsto												
	Realizado	X											
Abertura da Empresa	Previsto												
	Realizado	X											
Obtenção do Terreno (Condições Da aquisição)	Previsto	X											
	Realizado												
Contratação do Projeto	Previsto												
	Realizado	X											
Obras de Infraestrutura	Previsto												
	Realizado	X											
Compra de Equipamentos	Previsto												
	Realizado	X											
Construção Civil	Previsto												
	Realizado	X											
Chegada dos Equipamentos	Previsto												
	Realizado	X											
Montagem Mecânica-Elétrica	Previsto												
	Realizado	X											
Testes	Previsto												
	Realizado	X											
Início das Atividades	Previsto												
	Realizado	X											

Obs.

Os prazos são contados a partir do recebimento do terreno; a coluna previsto será preenchida pela Empresa e a coluna realizado será preenchida pelo Departamento competente da Prefeitura Municipal; o mês 01-corresponde ao mês previsto para o efetivo início dos itens; na hipótese de prazos maiores do que 12-meses, utilizar mais de um impresso.

LUIZ ANTONIO
PELATTI:903734058
04

Assinado de forma digital por LUIZ
ANTONIO PELATTI:90373405804
Dados: 2023.11.11 09:05:33 -03'00'

QUADRO DE INVESTIMENTOS

ANEXO-04.3

IMOBILIZADO: Valores extraídos dos registros contábeis.

Infraestrutura e Construção Civil	R\$ 630.981,33
Máquinas e Equipamentos	R\$ 567.531,21
Instalações	R\$ 86.012,78
Veículos	R\$ 136.999,92
Móveis	R\$ 23.184,00
Outros (Capital de Giro)	R\$ 5.214.428,00
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	R\$ 6.659.137,24

OBS: Os investimentos foram todos realizados.

LUIZ ANTONIO

PELATI:90373405804

Assinado de forma digital por LUIZ

ANTONIO PELATTI:90373405804

Dados: 2023.11.11 09:05:54 -03'00'

QUADRO DE PESSOAL

ANEXO-04.4

Nº	CARGOS	R\$	TOTAL R\$	Salários + Encargos
10	Auxiliar produção	1.957,56	19.575,60	25.448,28
1	Gerente Oper.	3.465,53	3.465,53	4.514,89
1	Sup. de ensaque	2.175,33	2.175,33	2.798,19
1	Motorista	2.024,54	2.024,54	2.624,48
1	Sup. de produção	2.175,33	2.175,33	2.798,19
Total			29.416,33	38.184,03

LUIZ ANTONIO
PELATI:903734058
04

Assinado de forma digital por LUIZ
ANTONIO PELATTI:90373405804
Dados: 2023.11.11 09:06:19 -03'00'

CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

ANEXO-05

Seguem anexos à este requerimento, a cópia da última alteração contratual da Cotai Alimentos Ltda, CNPJ: 07.293.815/0001-55, registrada na JUCESP- Junta Comercial do Estado de São Paulo em 01/11/2022, sob o número 432.454/22-6.

Taquaritinga, 13 de novembro de 2.023.

LUIZ ANTONIO

PELATTI:90373405804

Assinado de forma digital por LUIZ

ANTONIO PELATTI:90373405804

Dados: 2023.11.11 09:06:43 -03'00'

Representante Legal: Luiz Antonio Pelatti

CPF: 903.734.058-04

**CERTIDÕES NEGATIVAS DE PROTESTO, DISTRIBUIÇÃO
JUDICIAL E ANTECEDENTES CRIMINAIS DOS
DIRETORES, E SÓCIOS.**

ANEXO-06

Conforme solicitado, seguem anexos à este requerimento, as certidões negativas de protesto, distribuição judicial e antecedentes criminais dos Diretores e Sócios da Cotaí Alimentos Ltda, CNPJ: 07.293.815/0001-55.

Taquaritinga, 13 de novembro de 2.023.

LUIZ ANTONIO
PELATTI:90373405804

Assinado de forma digital por LUIZ
ANTONIO PELATTI:90373405804
Dados: 2023.11.11 09:07:16 -03'00'

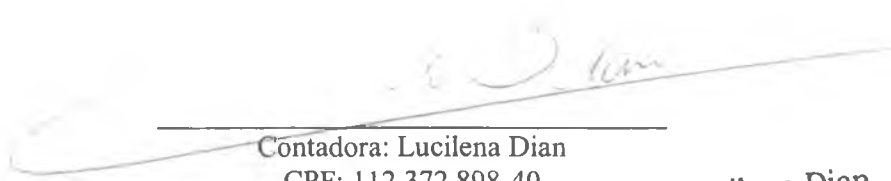
Representante Legal: Luiz Antonio Pelatti
CPF: 903.734.058-04

PARECER SOBRE A SITUAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

ANEXO-07

A empresa COTAI ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.293.815/0001-55, instalada no Município de Taquaritinga/SP desde a sua fundação em março de 2005, atuando no segmento de transformação de mandioca, detém larga experiência no ramo de atuação e vem apresentando situação econômico-financeira normal, sempre honrando com seus compromissos e em constante crescimento; sendo administrada por pessoas com notável capacidade social-administrativa e financeira.

Taquaritinga, 13 de novembro de 2023.



Contadora: Lucilena Dian
CPF: 112.372.898-40
CRC: SP-293737/0-4

Lucilena Dian
Contadora
CRC-SP 1SP293737/0-4

DECLARAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

ANEXO-08

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, CONFORME EXIGÊNCIA DO ARTIGO 1º, ITEM “A” DA LEI Nº 2.698 DE 21/02/1995, QUE A EMPRESA: COTAI ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 07.293.815/0001-55, POSSUI UM CAPITAL SOCIAL REGISTRADO DE: R\$ 5.153.170,00 (CINCO MILHÕES CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL CENTO E SETENTA REAIS), CONFORME COMPROVADO ATRAVÉS DA CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL ENTREGUE JUNTAMENTE COM ESTE REQUERIMENTO.

O REFERIDO É VERDADE.

Taquaritinga, 13 de novembro de 2.023.

**LUIZ ANTONIO
PELATTI:90373405804**

Assinado de forma digital por
LUIZ ANTONIO
PELATTI:90373405804
Dados: 2023.11.11 09:08:07 -03'00'

**Representante Legal: Luiz Antonio Pelatti
CPF: 903.734.058-04**

DECLARAÇÃO DE INTENCÕES

ANEXO-09

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA: COTAI ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.293.815/0001-55, TEM A INTENÇÃO EM:

- a) EMPREGAR MAIS DE 25-(VINTE E CINCO) TRABALHADORES, DIRETA OU INDIRETAMENTE.**
- b) TER REGULARIZADA A ÁREA ONDE ENCONTRA-SE INSTALADA E EM ATIVIDADE DESDE MARÇO DE 2005.**
- c) NÃO CESSAR AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS NO PRAZO INFERIOR A 10-(DEZ) ANOS.**

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ARTIGO 3º DA LEI 679/65 E NO ARTIGO 5º DA LEI 1.559/77, ALTERADO PELA LEI 2.698/95.

A COTAI S/A INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES é uma **empresa genuinamente Taquaritinguense**, foi fundada em 16 de Maio de 1.997 a partir de 151 acionistas que uniram esforços e capital para investir no desenvolvimento da economia local. Atualmente, a empresa possui mais de 1.000 acionistas, capital integralizado superior a cinco milhões de reais e patrimônio comercialmente avaliado em torno de dez milhões de reais. Em 1999, dois anos após a sua fundação, a COTAI S/A adquiriu a primeira empresa do grupo através da aquisição de 51% do capital do COTAI AUTO POSTO, realizando assim uma desafiadora parceria com um sócio investidor que perduraria até 2005, quando esse sócio optou por vender o restante da empresa para o grupo que passou a deter 100% do empreendimento. Através de seus Diretores e Conselheiros, ao longo desses 26 anos de atividade, o grupo COTAI vem se destacando pelo profissionalismo e seriedade na administração de suas empresas e parcerias estabelecidas, estes fatores, despertaram o interesse dos ex sócios da Preferida Produtos Alimentícios Ltda em buscar apoio em nosso grupo para evitar que a empresa que já estava estabelecida e operacional, mas passando por sérios problemas administrativos e financeiros, fosse a falência encerrando assim mais uma atividade em nosso município, além de desempregar na ocasião todo o seu quadro de funcionários; isso se deu no final de 2010 com a venda da maior parte do capital da empresa para o grupo COTAI que adquiriu na oportunidade 88% de suas cotas, passando assim a figurar como sócia majoritária. A partir desse momento a empresa foi denominada de COTAI ALIMENTOS LTDA. É sabido por todos que a vocação de Taquaritinga está fortemente ligada a agroindústria, por esse motivo o grupo COTAI resolveu investir nesse segmento, a aquisição da COTAI ALIMENTOS foi apenas o início desse processo, motivo pelo qual solicitamos a Prefeitura Municipal de Taquaritinga a regularização e concessão definitiva da área onde encontra-se instalada a nossa empresa no Distrito Industrial na Thyrso Micali, uma vez que ali pretendemos instalar ainda novas linhas de produtos derivados de mandioca mais elaborados como, pão de queijo, biscoitos, tapioca e outras especiarias alimentícias, gerando mais empregos e distribuição de renda em nosso município. Desde já contamos com a sensibilidade de todos os envolvidos nesse pedido e que possam compreender a importância desse gesto para nosso grupo e toda a nossa

comunidade, pois como dissemos no início, somos uma empresa genuinamente Taquaritinguense, gerando atualmente 14 empregos diretos em nossa cidade.

O REFERIDO É VERDADE.

Taquaritinga, 13 de novembro de 2023.

LUIZ ANTONIO
PELATI:90373405804

Assinado de forma digital por LUIZ
ANTONIO PELATTI:90373405804
Dados: 2023.11.11 09:08:40 -03'00'

Representante Legal: Luiz Antonio Pelatti
CPF: 903.734.058-04

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE A ISENÇÃO DE IMPOSTOS

ANEXO-10

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMRESA: COTAI ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.293.815/0001-55., ESTÁ CIENTE DA CLÁUSULA DE ISENÇÃO DE IMPOSTOS, CONTIDAS NO:

-ARTIGO 1º DA LEI 700/66

“ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE IMPOSTOS DE TRANSMISSÃO INTER-VIVO PARA TODAS AS DOAÇÕES, QUE ESTEJAM ENQUADRADAS NA LEI 679/65”

- ARTIGO 2º DA LEI 1.560/77

“ISENÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS PELO PRAZO DE 01(UM) A 10(DEZ) ANOS ÀS INDUSTRIAS QUE SE INSTALAREM NOS NÚCLEOS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA”.

“ISENÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS PELO PRAZO DE 01(UM) A 05(CINCO) ANOS ÀS INDUSTRIAS JÁ EXISTENTES, QUE SE AMPLIAREM NA FORMA DO § 2º DESTA LEI.

PARAGRAFO 2º -“ SERÁ CONSIDERADA AMPLIAÇÃO O AUMENTO MÍNIMO DE 50% (CINQUANTA POR CENTO) DO CAPITAL SOCIAL. INCREMENTO A PRODUÇÃO E NO NÚMERO DE EMPREGADOS, TODOS ITENS AVALIADOS PELO C.P.D.I. (CONSELHO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO).

DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO QUE SOMENTE PODEREI ME BENEFICIAR DAS ISENÇÕES SUPRA CITADO, APÓS O INÍCIO DE MINHAS ATIVIDADES, NA ÁREA RECEBIDA EM DOAÇÃO, ATRAVÉS DA OBTENÇÃO DO ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

O REFERIDO É VERDADE.

Taquaritinga, 13 de novembro de 2.023.

LUIZ ANTONIO

PELATI:90373405804

Assinado de forma digital por LUIZ

ANTONIO PELATTI:90373405804

Dados: 2023.11.11 09:09:13 -03'00'

Representante Legal: Luiz Antonio Pelatti

CPF: 903.734.058-04

JUCESP
01.11.22



JUCESP PROTOCOLO
2.472.400/22-6



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA COM A
DENOMINAÇÃO SOCIAL**
COTAI ALIMENTOS LTDA - CNPJ:07.293.815/0001-55 NIRE 35.2.1981738-2

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual os abaixo assinados:

1.- COTAI S/A INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, inscrita no CNPJ 02.136.614/0001-20, NIRE 35.3.0015093-7, com sede na cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, à Rua Vinte e Quatro de Outubro, nº 304, Centro, CEP 15.900-003, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. LUIZ ANTONIO PELATTI, brasileiro, casado, regime de casamento comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, à Rua José Orrico, nº 90, Laranjeiras, CEP 15.904-038, portador do RG nº 7.577.042-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 903.734.058-04, e pelo seu Diretor Financeiro, Sr. CLAUDENIR ANTONIO GALATTI, brasileiro, casado, regime de casamento comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, à Rua José Orrico, nº 134, Laranjeiras, CEP 15.904-038, portador do RG nº 7.795.873 SSP/SP e do CPF/MF nº 744.777.738-20;

2.- JOSÉ PEDRO FERNANDES SALA, brasileiro, casado, regime de casamento comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Matão, estado de São Paulo, à Rua José Bonifácio, nº 1070, apto 51, Centro, CEP 15.990-040, portador do R.G. 13.368.704-1 SSP/SP e do CPF/MF 042.307.628-01;

3.- MARCO ANTONIO FERNANDES SALA, brasileiro, separado judicialmente, Cirurgião Dentista, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à Av. Imperatriz Leopoldina, nº1678, CEP 05.305-003, portador do RG nº 11.843.258-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 076.734.818-47;

4.- LUCILENE DE FATIMA PINSETTA, brasileira, casada, regime de casamento comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, à Av. Mário da Silva Camargo, nº 856, Parque Residencial Laranjeiras, CEP 15.904-166, portadora do R.G. 22.498.561-9 SSP/SP e do CPF/MF 131.213.188-88, todos sócios da sociedade denominada "**COTAI ALIMENTOS LTDA.**", legalmente constituída com contrato social arquivado na JUCESP sob número NIRE 35.2.1981738-2, em sessão de 21/03/2005, e última alteração sob nº 39.090/17-6 de 13/01/2017, com sede na cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, à Rodovia Thyrso Micali s/nº, bairro Zona Rural, Km. 7,5, CEP 15.900-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.293.815/0001-55, deliberam de pleno e comum acordo a presente alteração contratual

I = DA ELEVACÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 2.498.370,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta reais), fica elevado a partir desta data para R\$ 5.153.170,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e setenta reais), dividido em 5.153.170 (cinco milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e setenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com o aproveitamento do saldo da conta aportes de capital efetuados pelos sócios, a saber:

1.- COTAI S/A INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, aportes no valor de R\$ 2.442.416,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais);

2.- JOSÉ PEDRO FERNANDES SALA, aportes no valor de R\$ 92.918,00 (noventa e dois mil, novecentos e dezoito reais);

Cotai S/A Investimentos e Participações - Rua 24 de Outubro, 304, Centro - Taquaritinga/SP
Fone 16 3252 7083 - e-mail: cotaisa1997@gmail.com

Página 1

JUCESP
01 11 22

0000

3.- MARCO ANTONIO FERNANDES SALA, aportes no valor de R\$ 66.370,00 (sessenta e seis mil, trezentos e setenta reais);

4.- LUCILENE DE FATIMA PINSETTA, aportes no valor de R\$ 53.096,00 (cinquenta e três mil e noventa e seis reais);

§ único: Em virtude da elevação do Capital Social, fica o mesmo assim distribuído entre os Sócios:

1.- COTAI S/A INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, possuidor de 4.740.886 (quatro milhões setecentas e quarenta mil, oitocentas e oitenta e seis) quotas totalmente integralizadas, no valor total de R\$ 4.740.886,00 (quatro milhões setecentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e seis reais);

2.- JOSÉ PEDRO FERNANDES SALA, possuidor de 180.378 (cento e oitenta mil, trezentas e setenta e oito) quotas totalmente integralizadas, no valor total de R\$ 180.378,00 (cento e oitenta mil, trezentos e setenta e oito reais);

3.- MARCO ANTONIO FERNANDES SALA, possuidor de 128.850 (cento e vinte e oito mil, oitocentas e cinquenta) quotas totalmente integralizadas, no valor total de R\$ 128.850,00 (cento e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais);

4.- LUCILENE DE FATIMA PINSETTA, possuidora de 103.056 (cento e três mil e cinquenta e seis) quotas totalmente integralizadas, no valor total de R\$ 103.056,00 (cento e três mil e cinquenta e seis reais).

II = DA CESSÃO E QUITAÇÃO DAS QUOTAS

A sócia **LUCILENE DE FÁTIMA PINSETTA**, acima qualificada, possuidora de 103.056 (cento e três mil e cinquenta e seis) quotas do capital social, no total de R\$ 103.056,00 (cento e três mil e cinquenta e seis reais) devidamente integralizadas, neste ato cede por venda a totalidade de suas quotas para a sócia **COTAI S/A – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, acima qualificada pelo preço certo e ajustado de R\$ 65.572,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais), sendo R\$ 25.572,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais) em moeda corrente nacional e 40.000 (quarenta mil) ações da **COTAI S/A – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, equivalente a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

§ único: A sócia retirante dá quitação à sociedade e aos sócios remanescentes, declarando haver recebido todos os seus direitos até a presente cessão de quotas, para nunca mais reclamar seja a que título for judicial e ou extrajudicialmente, igualmente deixa, a partir desse ato, de responder por qualquer ação cível, criminal, trabalhista ou fiscal que possa surgir em face da sociedade.

III = DO CAPITAL SOCIAL

Em virtude da cessão de quotas, o Capital Social de R\$ 5.153.170,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e setenta reais) dividido em 5.153.170 (cinco milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e setenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica a partir desta, dividido entre os sócios da seguinte forma:

1.- COTAI S/A INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, possuidor de 4.843.942 (quatro milhões oitocentas e quarenta e três mil, novecentas e quarenta e duas) quotas totalmente integralizadas, no valor total de R\$ 4.843.942,00 (quatro milhões oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais);

Cotai S/A Investimentos e Participações – Rua 24 de Outubro, 304, Centro – Taquaritinga/SP
Fone 16 3252 7083 – e-mail: cotaisa1997@gmail.com

Página 2

JUCESP
01.11.22

0000

2.- JOSÉ PEDRO FERNANDES SALA, possuidor de 180.378 (cento e oitenta mil, trezentas e setenta e oito) quotas totalmente integralizadas, no valor total de R\$ 180.378,00 (cento e oitenta mil, trezentos e setenta e oito reais);

3.- MARCO ANTONIO FERNANDES SALA, possuidor de 128.850 (cento e vinte e oito mil, oitocentas e cinquenta) quotas totalmente integralizadas, no valor total de R\$ 128.850,00 (cento e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

IV = DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os sócios, em comum acordo e entendimento, resolvem fazer constar todas as cláusulas e condições em vigor, numa só peça, consolidando o contrato social, a fim de facilitar o seu exame ou consulta quando necessário, passando a sociedade de ora em diante a ser regulada tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

COTAL ALIMENTOS LTDA.

NIRE 35.2.1981738-2

CNPJ 07.293.815/0001-55

I - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E FORO

A sociedade girará sob a denominação social de COTAL ALIMENTOS LTDA., e terá sede nesta cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, à RODOVIA THYRSO MICALI S/Nº, BAIRRO ZONA RURAL KM 7,5, CEP 15900-000, ficando eleito o foro desta comarca para dirimir qualquer ação fundada no presente contrato.

§ Único: - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agência, depósito e escritórios em qualquer parte do território nacional.

II - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto a industrialização, comercialização, exportação, importação e representação de produtos alimentícios em geral, in natura em conserva e congelados, inclusive produção de farinha de mandioca e de outros tubérculos e seus derivados, fecula doce e azeda, fabricação de álcool, cachaça de mandioca, podendo para tanto importar matérias primas, produtos acabados e outros artigos relacionados à sua atividade.

III - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social de R\$ 5.153.170,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e setenta reais) dividido em 5.153.170 (cinco milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e setenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica a partir desta, dividido entre os sócios da seguinte forma:

1.- COTAL S/A INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, possuidor de 4.843.942 (quatro milhões oitocentas e quarenta e três mil, novecentas e quarenta e duas) quotas totalmente

Cotal S/A Investimentos e Participações - Rua 24 de Outubro, 304, Centro - Taquaritinga/SP
Fone 16 3252 7083 - e-mail: cotalsa1997@gmail.com

Página 3

JUCESP
01 11 22

22

integralizadas, no valor total de R\$ 4.843.942,00 (quatro milhões oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e dois reais);

2.- JOSÉ PEDRO FERNANDES SALA, possuidor de 180.378 (cento e oitenta mil, trezentas e setenta e oito) quotas totalmente integralizadas, no valor total de R\$ 180.378,00 (cento e oitenta mil, trezentos e setenta e oito reais);

3.- MARCO ANTONIO FERNANDES SALA, possuidor de 128.850 (cento e vinte e oito mil, oitocentas e cinquenta) quotas totalmente integralizadas, no valor total de R\$ 128.850,00 (cento e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

§ **Primeiro:** Restringe-se ao valor de suas quotas a responsabilidade de cada sócio: todos, no entanto, respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

§ **Segundo:** O sócio que não cumprir o prazo e forma de integralização de suas quotas deverá ser notificado pela sociedade, sendo considerado inadimplente após 30 (trinta) dias do recebimento da notificação.

§ **Terceiro:** Verificada a mora, poderão os sócios, tomar para si ou transferir para terceiros a quota do sócio inadimplente, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e demais despesas, se houver.

§ **Quarto:** Restará ineficaz a cessão total ou parcial de quotas, sem a correspondente modificação do contrato social.

§ **Quinto:** Os lucros e perdas serão atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas.

IV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA

A regência supletiva da sociedade dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6404/76.

V - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro.

VI - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pelos representantes da sócia COTAI S/A – INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, Sr. LUIZ ANTONIO PELATTI - **Presidente**, brasileiro, casado, regime de casamento comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, à Rua José Orrico, nº 90, Laranjeiras, CEP 15.900-000, portador do RG nº 7.577.042 SSP/SP e do CPF/MF nº 903.734.058-04, e o Sr. CLAUDENIR ANTONIO GALATTI – **Diretor Financeiro**, brasileiro, casado, regime de casamento comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Taquaritinga, estado de São Paulo, à Rua José Orrico, nº 134, Laranjeiras, CEP 15.900-000, portador do RG nº 7.795.873 SSP/SP e do CPF/MF nº 744.777.738-20, sempre em conjunto, que terão amplos poderes para administrar, praticar qualquer ato e conduzir as operações relacionadas ao objeto da sociedade:

Artigo 1º) - Poderá tomar empréstimos, renunciar, oferecer garantias, adquirir e vender ou alienar, hipotecar, penhorar ou de qualquer outro modo gravar os bens da sociedade com a observância dos seguintes parágrafos:

§ **Primeiro:** A sociedade fica impedida de contrair empréstimos ou obrigações cujo prazo para amortização ultrapasse 10 (dez) anos.

Cotai S/A Investimentos e Participações – Rua 24 de Outubro, 304, Centro – Taquaritinga/SP
Fone 16 3252 7083 – e-mail: cotaia1997@gmail.com

Página 4

JUCESP
01 11 22
20

§ **Segundo:** As procurações outorgadas pela sociedade terão obrigatoriamente prazo determinado de no máximo 2 (dois) anos, exceto quanto às procurações ad judicium que poderão ser por prazo indeterminado.

§ **Terceiro:** É vedado aos sócios administradores prestar fiança, aval, endosso, ou qualquer outro tipo de garantia em nome da sociedade em ações estranhas aos interesses sociais, se o fizerem responderão individualmente pelos atos praticados.

§ **Quarto:** Os empréstimos ou obrigações cujo valor seja igual ou superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); a venda e/ou alienação; a hipoteca; o penhor e o gravame de qualquer bem móvel ou imóvel da sociedade necessitará da aprovação prévia do Conselho de Administração da COTAI S/A INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES.

§ **Quinto:** Havendo alteração de integrantes nos cargos de Presidente e Diretor Financeiro da Diretoria Executiva da COTAI S/A INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, o Presidente do Conselho de Administração deverá indicar, obrigatoriamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quais serão seus representantes nesta sociedade.

Artigo 2º) - Os Administradores terão as seguintes funções para com a sociedade:

I - Supervisionar e coordenar suas atividades, cumprindo e fazendo cumprir o presente contrato social.

II - Convocar e presidir as reuniões dos sócios.

III - Representar-la em Juízo ou fora dele, podendo para tanto, constituir mandatário.

IV - Apresentar anualmente os resultados financeiros.

V - Projetar a política financeira, que será submetida a apreciação dos sócios para aprovação.

VI - Executar a política financeira, desenvolver e implementar sistemas e procedimentos para controlar suas finanças.

VII - Estabelecer e manter relacionamentos com bancos e instituições financeiras, que sejam necessárias à boa condução dos negócios.

VIII - Gerenciar as funções administrativas.

IX - Administrar e gerenciar sua política comercial.

§ **Único:** Caso julgue necessário, os administradores poderão criar cargos de gerência para auxiliá-los na administração dos negócios.

Artigo 3º) - Havendo a destituição de qualquer dos administradores nomeados pela COTAI S/A INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, esta deverá indicar o substituto, sem a necessidade de consultar os demais sócios.

Artigo 4º) - Caso algum dos administradores, pretenda deixar a administração da sociedade, deverá comunicar sua intenção, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias ao Conselho de Administração da COTAI S/A INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES.

Artigo 5º) - Após essa comunicação a COTAI S/A INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, providenciar o substituto ao administrador retirante.

§ **Único** - Antes do desligamento do Administrador a COTAI S/A INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, através do seu Conselho Fiscal e/ou Auditoria a ser contratada, deverão providenciar minuciosa verificação da situação contábil, fiscal, previdenciária, tributária e trabalhista da sociedade, bem como a situação em relação aos seus fornecedores e compradores.

VII - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O início das operações terá lugar na data da assinatura do contrato de constituição, e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

VIII - DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Cotai S/A Investimentos e Participações - Rua 24 de Outubro, 304, Centro - Taquaritinga/SP
Fone 16 3252 7083 - e-mail: cotaia1997@gmail.com

Página 5

JUCESP
01 11 22
20

Terão os administradores o direito a uma remuneração mensal, a ser fixada anualmente pelo Conselho de Administração da COTAI S/A INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, juntamente com a maioria de votos dos demais sócios.

IX - DAS ASSEMBLEIAS

As deliberações societárias serão tomadas em Assembleia Geral, devendo ser convocada na seguinte forma:

Artigo 1º)- Os sócios se reunirão ordinariamente uma vez por ano, dentro dos quatro meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre a matéria que lhe compete na forma da lei e deste contrato social, e de maneira extraordinária sempre que os interesses sociais o exigirem, com a observância dos preceitos legais.

Artigo 2º)- A convocação para a Assembleia ordinária compete ao sócio administrador.

§ Único: Caso porém, o sócio administrador não convoque a Assembleia Ordinária dentro do prazo estabelecido no Artigo 1º desta Cláusula, os demais sócios poderão fazê-lo obedecendo sempre as normas previstas na legislação vigente sobre o caso.

Artigo 3º)- A convocação para a Assembleia poderá ser feita mediante mensagens eletrônicas enviadas pelo (correio eletrônico), ou por meio de correspondência postal com AR.

§ Primeiro: A convocação dos sócios para a Assembleia, seja ela por carta ou pela internet, deverá ser enviada com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, devendo constar a data, o local, o horário que se dará a assembleia, bem como os assuntos que serão discutidos na ordem do dia, e só terá validade se confirmado o recebimento pelo convocado.

§ Segundo: Uma declaração por escrito assinada pelo(s) sócio(s) dando ciência da data, hora, local, e assuntos a serem abordados, bem como o comparecimento espontâneo do sócio à Assembleia, suprirá a convocação nos modos elencados no caput.

Artigo 4º)- A Assembleia terá início em primeira convocação com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos sócios, ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer número de presentes.

Artigo 5º)- A Assembleia será presidida pelo sócio administrador, que nomeará um secretário entre os sócios presentes cuja função será a de elaborar a ata da Assembleia.

§ Único: Caso, porém não haja entre os sócios alguém disposto a exercer a função de secretário, o presidente da Assembleia poderá indicar alguém estranho ao quadro social da empresa para exercer a função de secretário.

Artigo 6º)- O sócio poderá fazer-se representar nas Assembleias por outro sócio ou por um advogado, desde que o representante apresente procuração pública com poderes especiais para tanto.

§ Único: A procuração deverá ser entregue ao Presidente da mesa antes do início da Assembleia, após o seu início, as procurações não poderão ser aceitas e consequentemente o sócio deixará de ser representado.

Artigo 7º)- A Assembleia torna-se dispensável se todos os sócios decidirem por escrito os assuntos objetos dela.

Artigo 8º)- Na Assembleia Ordinária os sócios deverão deliberar obrigatoriamente sobre os seguintes assuntos:

I – Tomar as contas do sócio administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

II – Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cotai S/A Investimentos e Participações – Rua 24 de Outubro, 304, Centro – Taquaritinga/SP
Fone 16 3252 7083 – e-mail: cotaisa1997@gmail.com

Página 6

JUCESP
01.11.22

22

§ **Primeiro:** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a Assembleia os documentos referidos no inciso I deste artigo, devem ser postos à disposição dos sócios que não exerçam a administração, para que deles tomem conhecimento.

§ **Segundo:** Instalada a Assembleia, proceder-se-á leitura dos documentos referidos no parágrafo antecedente, os quais serão submetidos, pelo presidente, à discussão e votação.

§ **Terceiro:** A aprovação, sem reserva, do balanço patrimonial e do resultado econômico, salvo erro, dolo ou simulação, exonera de responsabilidade os membros da administração e, se houver, os membros do conselho fiscal.

Artigo 9º)- Em se tratando de Assembleia Extraordinária, qualquer sócio pode pedir a sua convocação desde que fundamente o pedido por escrito junto ao administrador.

§ **Primeiro:** Após o recebimento do pedido de convocação de Assembleia Extraordinária, o sócio administrador deve, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento do pedido, decidir sobre a pertinência ou não do mesmo, comunicando ao sócio solicitante por escrito a decisão tomada.

§ **Segundo:** No caso de Gestão Temerária, Dolo, Ma-Fé ou Improbidade, o sócio administrador não poderá em hipótese alguma negar a realização da assembleia, devendo assim instalá-la em no máximo 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido de convocação.

Artigo 10º)- Em caso de empate nas deliberações da sociedade, vencerá a proposta que contar com o apoio da Cotista Majoritária.

§ **Único:** Exceto para a situação prevista no Art. 9º § 2º acima, a Cotista Majoritária valer-se-á do peso do seu voto na mesma proporcionalidade das suas quotas.

Artigo 11º)- É dispensável a manutenção pela sociedade de livro de atas, porém as decisões oriundas das Assembleias deverão ser obrigatoriamente documentadas e arquivadas.

X - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou neste contrato:

- I - Aprovação das contas da administração.
- II - A modificação do contrato social.
- III - A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação.
- IV - A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas.
- V - O pedido de concordata.
- VI - A criação, modificação e demais atribuições do Conselho Fiscal.

§ **Único:** As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, porém, observando-se o peso do voto na mesma proporcionalidade das quotas de cada sócio, para os itens II a V acima e estas vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

XI - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

XII - DO FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os remanescentes optarem pela dissolução da mesma, suas quotas de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, serão pagos da seguinte

Cotai S/A Investimentos e Participações - Rua 24 de Outubro, 304, Centro - Taquaritinga/SP
Fone 16 3252 7083 - e-mail: cotaisa1898@gmail.com

Página 7

JUCESP

01 11 22

20

forma: 20% (vinte por cento), no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

XIII - DA ALIENAÇÃO DE QUOTAS

Os sócios não poderão ceder ou alienar suas cotas por qualquer título a terceiros, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes, a preferência na aquisição em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

§ **Primeiro:** Os sócios deverão ser comunicados por escrito, tendo a partir daí 30 (trinta) dias para exercerem o direito de preferência.

§ **Segundo:** Findo o prazo para o exercício da preferência sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, as cotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

XIV - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, quando criado, será composto por 3 (três) membros e respectivos suplentes a serem eleitos pela Assembleia com mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução para o cargo.

§ **Primeiro:** Em caso de dissenso entre os sócios na eleição dos membros do Conselho Fiscal, assegura-se à minoria dos quotistas, desde que titulares de pelo menos um décimo do capital social, eleger em separado um dos conselheiros e respectivo suplente.

§ **Segundo:** Eleito o Conselho, tomarão seus membros posse, devendo o ato constar do Livro de Atas e Pareceres do Conselho, o que se fará no prazo de 30 (trinta) dias contados da eleição, sob pena de ineficácia desta, devendo neste caso ser convocada nova Assembleia para o fim nesta cláusula estipulada.

§ **Terceiro:** A remuneração dos membros titulares do Conselho Fiscal será fixada em deliberação anual da Assembleia, respeitados os ditames legais e jurídicos.

§ **Quarto:** Além de outras atribuições determinadas em lei ou neste contrato, são atribuições do Conselho Fiscal, individual ou conjuntamente:

I – Examinar, a cada 2 (dois) meses, os livros e papéis da sociedade e o estado do caixa e das carteiras de clientes e fornecedores, devendo os administradores prestar-lhe as informações solicitadas.

II – Lavrar no Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal o resultado dos exames referidos no item anterior.

III – Exarar no mesmo livro e apresentar à Assembleia dos sócios, parecer sobre os negócios e as operações sociais do exercício, tomando por base o balanço patrimonial e o resultado econômico.

IV – Denunciar os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, sugerindo providências úteis à sociedade.

V – Convocar a Assembleia dos sócios se o sócio Administrador retardar por mais de 1 (um) mês a sua convocação anual, ou sempre que ocorram motivos graves e urgentes.

VI – Praticar, durante o período da liquidação da sociedade, os atos referidos nesta subcláusula, tendo em vista as disposições especiais reguladoras da liquidação.

§ **QUINTO:** O Conselho Fiscal poderá escolher para assisti-lo no exame dos livros, dos balanços e das contas, contabilista legalmente habilitado, mediante remuneração aprovada pela Assembleia dos sócios.

§ **SEXTO:** Somente podem ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas diplomadas em curso de nível superior ou que tenham exercido por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de administrador de empresas ou de conselheiro fiscal.

Cotai S/A Investimentos e Participações – Rua 24 de Outubro, 304, Centro – Taquaritinga/SP
Fone 16 3252 7083 – e-mail: cotaisa1997@gmail.com

Página 8

JUCESP
01 11 22

20

XV - DA REPOSIÇÃO DE VALORES

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias implicarem no prejuízo do capital.

XVI - DIREITO DE RECESSO DE SÓCIO

Os sócios poderão retirar-se da sociedade livremente em duas situações:

I – Alienando sua participação societária.

II – Exercendo seu direito de retirada.

Artigo 1º)- Em relação ao item I desta cláusula, o assunto encontra-se disciplinado na cláusula **décima terceira** do presente contrato social.

Artigo 2º)- Poderá também o sócio exercer seu direito de retirada da sociedade nas seguintes hipóteses:

I – Modificação do contrato social em qualquer de suas cláusulas.

II – Na hipótese de fusão, incorporação, transformação e cisão da sociedade.

§ **Primeiro:** O sócio dissidente deverá exercer seu direito de recesso nos 30 (trinta) dias subsequentes ao da reunião/assembleia que houver deliberado a modificação do contrato social ou aprovado a fusão, incorporação, transformação e cisão da sociedade, para tanto deverá o sócio dissidente notificar, por escrito e com aviso de recebimento os demais sócios da sociedade.

§ **Segundo:** Exercendo o sócio dissidente seu direito de recesso, deverá receber o reembolso de sua participação social com base na situação patrimonial real, apurada em balanço especialmente levantado para tal fim.

§ **Terceiro:** O balanço especial a que se refere o parágrafo anterior, deverá ter como prazo final, a data em que se concretizou a notificação aos demais sócios sobre a vontade do sócio dissidente em deixar a sociedade, assim, os lucros e prejuízos ocorridos após a mencionada notificação não serão levadas em conta para a apuração de valores ao sócio dissidente.

§ **Quarto:** O levantamento dos dados e documentos necessários a realização do balanço especial supra referido, deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da data da última notificação aos sócios.

§ **Quinto:** Após o levantamento da situação patrimonial real da sociedade, o pagamento das quotas do sócio dissidente se dará em 18 (dezoito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devendo a primeira parcela ser paga após 12 (doze) meses da notificação do sócio retirante, e sempre com base no balanço especial levantado nesta data, para tal finalidade.

§ **Sexto:** Caso, porém, não concorde o sócio dissidente com os valores apurados pelo balanço especial, deverá o mesmo apresentar suas razões fundamentadas aos demais sócios, demonstrando os pontos em que discorda do balanço especial.

§ **Sétimo:** Havendo discordância, a sociedade deverá contratar uma auditoria externa e independente, que procederá a avaliação do balanço especial, realizado com a finalidade de apurar a situação patrimonial real da sociedade, e verificar se a discordância apresentada pelo sócio tem ou não fundamento.

§ **Oitavo:** Os custos da auditoria realizada serão arcados pela sociedade.

§ **Nono:** Feito o pagamento ao sócio dissidente o capital social da sociedade deverá ser reduzido no montante dos créditos pagos.

XVII - EXCLUSÃO DE SÓCIO DO QUADRO SOCIAL

Cotai S/A Investimentos e Participações – Rua 24 de Outubro, 304, Centro – Taquaritinga/SP
Fone 16 3252 7083 – e-mail: cotaisa1997@gmail.com

Página 9

JUCESP
01 11 22

200

É dever de todo sócio, agir com lealdade para com a sociedade e para com os demais sócios, e o não cumprimento de tais obrigações poderá causar sua exclusão do quadro social, obedecendo-se sempre o que diz a lei e o presente contrato social.

Artigo 1º)- É dever de todos os sócios colaborar com o desenvolvimento da sociedade, abstendo-se de praticar atos que possam prejudicar o bom andamento dos negócios desenvolvidos.

Artigo 2º)- É considerado sócio desleal, aquele que por ação ou omissão prejudicar o bom andamento dos negócios explorado pela sociedade, gerando ou não prejuízos a mesma, e no caso de sua exclusão e do reembolso a que terá direito, será descontado os prejuízos ou danos que por ventura tenha ocasionado, podendo ocorrer à compensação entre os pagamentos, nos moldes do que preconiza o artigo 368 do Código Civil Brasileiro.

§ **Primeiro:** Para efetivar tal medida, o sócio ou sócios titulares de mais da metade do capital social, devem convocar a Assembléia de sócios, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para apreciação da matéria.

§ **Segundo:** Sera dado ciência ao sócio acusado da realização da Assembléia para que compareça, e caso queira, ofereça defesa oral ou escrita sobre os fatos que lhe são imputados.

§ **Terceiro:** Realizada a assembléia e aprovada a exclusão do sócio pela maioria do capital social, será então o mesmo comunicado da decisão, e terá o prazo de 10 (dez) dias para concordar com a mesma, ou requerer que seja a questão resolvida mediante arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307/96.

§ **Quarto:** Depois de consumada em definitivo a exclusão do sócio, a sociedade deves providenciar o levantamento do valor do reembolso e seu pagamento, obedecendo para isso o que preconiza a Cláusula Décima Sexta no seu Artigo 2º, § Quinto.

Artigo 3º)- São também atos puníveis com a exclusão da sociedade:

I – Tornar-se inadimplente perante a sociedade.

II – Associar-se, à sociedade concorrente sem a autorização expressa dos demais sócios.

III – Ser condenado por crime praticado contra o sistema financeiro nacional, ou por crime punível com pena de reclusão.

IV – Ser declarado insolvente pela Justiça.

V – Ter falência decretada pela Justiça.

VI – Tenha suas quotas liquidadas em Juízo por execução de terceiros.

§ **Primeiro:** O sócio é considerado inadimplente perante a sociedade, quando deixa de integralizar suas quotas nos prazos e valores contratados, e deve ser notificado para que em 48 horas pague seu débito.

§ **Segundo:** O sócio ao ser excluído por inadimplência, terá direito ao reembolso dos valores correspondentes aos aportes de capital por ele realizados, com o desconto dos juros moratórios ou da indenização que a sociedade tenha direito pela mora do sócio remisso, e será pago segundo o que determina a Cláusula Décima Sexta no seu Artigo 2º, § Quinto.

XVIII - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade poderá ser dissolvida nos seguintes casos:

I – Pela vontade dos sócios desde que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

II – Falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

III - Quando a justiça decretar a falência.

XIX - DOS CASOS OMISSOS

Cotai S/A Investimentos e Participações - Rua 24 de Outubro, 304, Centro - Taquaritinga/SP
Fone 16 3252 7083 - e-mail: cotaisa1997@gmail.com

Página 10

JUCESP
01 11 22

20

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil Brasileiro, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

XX - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS PELAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Em atenção ao contido no art. 997, VIII, e art. 1.011, § 1º do Código Civil Brasileiro, fica expresso que os sócios não respondem, subsidiariamente, pelas obrigações sociais, e os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados aceitam, ratificam e outorgam o presente instrumento particular de alteração da sociedade limitada, pelo que as partes firmam-no em 3 (três) vias, de igual e absoluto teor, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Taquaritinga/SP, 20 de outubro de 2022.

Cotai S/A Inv. e Participações
Representa por: Luiz Antonio Pelatti

Cotai S/A Inv. e Participações
Representada por: Claudemir Antonio Galatti

José Pedro Fernandes Sala

Marco Antonio Fernandes Sala

Lucilene de Fátima Pinsetta

Testemunhas:

Lucilena Dian
RG. 20.518.112-0 SSP/SP
CPF/MF 112.372.898-40

Domingos Benedito Monteiro
RG. 8.052.856-9 SSP/SP
CPF/MF 747.507.478-15



Cotai S/A Investimentos e Participações - Rua 24 de Outubro, 304, Centro - Taquaritinga/SP
Fone 16 3252 7083 - e-mail: cotaia1997@gmail.com

Página 11



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 14/09/2026

N° 52003607

Versão: 01

Data: 21/08/2023

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	COTAI ALIMENTOS LTDA					CNPJ	07.293.815/0001-55
Logradouro	RODOVIA THIRSO MICALI KM 7,5 ACES ROD SP 310					Cadastro na CETESB	684-231-1
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município			
0	SETOR A	DISTRITO INDUSTRIAL	15900-000	TAQUARITINGA			

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição Farinha de mandioca (inclusive para panificação); fabricação de				
Bacia Hidrográfica 21 - TIETÊ MÉDIO INFERIOR		UGRHI 16 - TIETÊ/BATALHA		
Corpo Receptor		Classe		
Área (metro quadrado)				
Terreno 25.508,00	Construída 750,09	Atividade ao Ar Livre 8.439,10	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início 07:00	as 17:00	Administração 1	Produção 8	Data Número

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;

No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91821013	Água, Outros

ENTIDADE

EMITENTE

Local: JABOTICABAL

Esta licença de número 52003607 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 14/09/2026

N° **52003607**

Versão: **01**

Data: **21/08/2023**

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Os efluentes líquidos do empreendimento deverão ser tratados de modo a atender aos artigos 18 e 13 do regulamento da Lei Estadual nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8.468/76, e suas alterações, bem como atender a Resolução CONAMA nº 357/05, alterada e complementada pela Resolução CONAMA nº 430/2011.
02. Apresentar, com frequência anual, o auto-monitoramento do efluente bruto (DBO, DQO) e tratado (DBO, DQO, RS, OG, pH, temperatura e CIANETO), bem como da qualidade das águas do Ribeirão da Dobrada, a montante e jusante do lançamento (DBO, DQO, OD e Coliformes termotolerantes), efetuado por laboratório acreditado pelo INMETRO.
03. A movimentação dos resíduos sólidos gerados no empreendimento deverá ser registrada no Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SIGOR ou em sistema municipal, desde que devidamente integrado ao Sistema estadual, em conformidade com a Resolução SIMA nº 27/2021.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a produção de 420 t/ano de polvilho azedo e 50 t/ano de polvilho doce, utilizando os seguintes equipamentos:
Unidade: Unidade 1
- Peneira vibratória (Qtde: 1) (1,00 cv)
- Picador (Qtde: 1) (7,50 cv)
- Picador (Qtde: 1) (50,00 cv)
- Lavador de polpa marrom (Qtde: 1) (5,00 cv)
- Bomba centrífuga (Qtde: 1) (10,00 cv)
- Bomba centrífuga (Qtde: 1) (3,00 cv)
- Bomba centrífuga (Qtde: 3) (5,00 cv)
- Bomba centrífuga (Qtde: 3) (7,50 cv)
- Clarificador (Qtde: 1) (5,00 cv)
- Dosador p/ indústria de bebida (Qtde: 1) (3,00 cv)
- Centrífuga (Qtde: 1) (10,00 cv)
- Centrífuga (Qtde: 1) (3,00 cv)
- Centrífuga (Qtde: 3) (15,00 cv)
- Esteira transportadora (Qtde: 1) (2,00 cv)
- Tanque (Qtde: 1)
- Transportador helicoidal/rosca (Qtde: 1) (5,00 cv)
- Transportador helicoidal/rosca (Qtde: 2) (3,00 cv)
- Transportador helicoidal/rosca (Qtde: 1) (2,00 cv)
- Transportador helicoidal/rosca (Qtde: 1) (5,00 cv)
02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
04. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6º do inciso III do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.400 de 04 de dezembro de 2002.
05. A presente licença renova a LOR nº 52002881 de 14/09/2020.

ENTIDADE



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

www.dace.sp.gov.br - Rua Boa Vista 175 - 1º andar - Tel. 3293-8557 - CEP 01014-001 - São Paulo - SP

PORTARIA DAEE Nº 1949, DE 1 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto nº 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nº 6.134 de 02/06/88, do Decreto nº 32.955 de 07/02/91, da Lei nº 7.663 de 30/12/91, do Decreto nº 63.262 de 09/03/18 e da Portaria DAEE nº 1.630 de 30/05/17, reti-ratificada em 24/06/2020, e tendo em vista as declarações e informações constantes do(s) requerimento(s) e parecer técnico, contido(s) no Processo DAEE nº 9704037.

D E T E R M I N A

Artigo 1º - Fica outorgada, em nome de COTAI ALIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ nº 07.293.815/0001-55, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos subterrâneos, para fins industrial e sanitário, no município de Taquaritinga, conforme abaixo identificado:

Nº do requerimento Uso/Interferência	Corpo Hídrico	Coordenadas Geográficas		Vazão (m³/h)	Uso Diário Máximo		Dias/Mês	Prazo (meses)
		Latitude S	Longitude O		Volume (m³)	Horas/Dia		
20220007654-X1K Captação Subterrânea	Aquífero Serra Geral	21°27'23.566"	48°31'22.917"	10,00	50,00	5	30	60

§ 1º - A utilização de água subterrânea, objeto desta Portaria está condicionada a existência e posse, no local do uso, da correspondente Licença Sanitária junto ao órgão municipal de Vigilância Sanitária.

§ 2º - Fica revogada a Portaria DAEE nº 4888 de 29/12/2017.

Artigo 2º - A presente outorga poderá ser revogada, ou ter suas condições alteradas, a critério do DAEE, nos casos previstos nos artigos 24, 28 e 30 da Portaria DAEE nº 1.630/17, ou a pedido da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB e do Centro de Vigilância Sanitária - CVS, nos campos de suas atribuições.

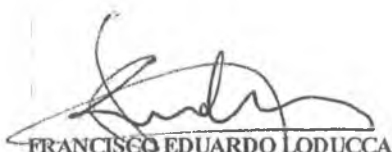
Artigo 3º - Esta outorga não isenta o usuário do cumprimento das legislações federal, estadual e municipal, afetas à matéria.

Artigo 4º - No caso de desistência do(s) uso(s) o usuário fica autorizado a proceder à(s) desativação(ões) nos termos da Portaria DAEE nº 1.630/17, e comunicá-la ao DAEE, atendendo aos procedimentos do item 10. da IT-DPO nº 10.

Artigo 5º - O(s) uso(s) e interferência(s) objeto(s) desta Portaria será(ão) cadastrado(s) em banco(s) de dados específico(s) do DAEE.

Artigo 6º - O(s) uso(s) e interferência(s) constante(s) deste ato está(ão) sujeito(s) à fiscalização deste órgão, segundo a Portaria DAEE nº 4.905, de 09/09/19 e suas atualizações, ou a que a suceder, conforme preveem a Lei nº 7.663, de 30/12/91, o Decreto Federal nº 24.643, de 10/07/34 - "Código de Águas".

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


FRANCISCO EDUARDO LODUCCA
Superintendente

NELSON MASSAKASU NASHIRO
Assessor Técnico Chefe
Pront.º nº 7956

Publicado no DOE de 06/04/2022



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

www.daee.sp.gov.br - Rua Boa Vista 175 - 1º andar - Tel. 3293-8557 - CEP 01014-001 - São Paulo - SP

PORTARIA DAEE Nº 2001, DE 1 DE ABRIL DE 2022

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto nº 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei nº 6.134 de 02/06/88, do Decreto nº 32.955 de 07/02/91, da Lei nº 7.663 de 30/12/91, do Decreto nº 63.262 de 09/03/18 e da Portaria DAEE nº 1.630 de 30/05/17 retificada em 24/06/2020, e tendo em vista as declarações e informações constantes do(s) requerimento(s) e parecer técnico, contido(s) no Processo DAEE nº 9704037.

D E T E R M I N A

Artigo 1º - Fica outorgada, em nome de COTAI ALIMENTOS LTDA., CPF/CNPJ nº 07.293.815/0001-55, a autorização administrativa para o(s) uso(s) em recursos hídricos superficiais, para fins industrial, no município de Taquaritinga, conforme abaixo identificado:

Nº do requerimento Uso/Interferência	Corpo Hídrico	Coordenadas Geográficas		Vazão (m³/h)	Uso Diário Máximo		Dias/Mês	Prazo (meses)
		Latitude S	Longitude O		Volume (m³)	Horas/Dia		
20220007655-L43 Lançamento Superficial	Ribirão da Dobrada	21°27'21.807"	48°31'13.919"	4,50	45,00	10	30	60

Parágrafo único - Fica revogada a Portaria DAEE nº 4888 de 29/12/2017.

Artigo 2º - A presente outorga poderá ser revogada, ou ter suas condições alteradas, a critério do DAEE, nos casos previstos nos artigos 24, 28 e 30 da Portaria DAEE nº 1.630/17, ou a pedido da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CIESP.

Artigo 3º - Esta outorga não isenta o usuário do cumprimento das legislações federal, estadual e municipal, afetas à matéria.

Artigo 4º - No caso de desistência do(s) uso(s) ou interferência(s) o usuário fica autorizado a proceder à(s) desativação(ões) nos termos da Portaria DAEE nº 1.630/17, e comunicá-la ao DAEE, atendendo aos procedimentos do item 10. da IT-DPO nº 09.

Artigo 5º - O(s) uso(s) e interferência(s) objeto(s) desta Portaria será(ão) cadastrado(s) em banco(s) de dados específico(s) do DAEE.

Artigo 6º - O(s) uso(s) e interferência(s) constante(s) deste ato está(ão) sujeito(s) à fiscalização deste órgão, segundo a Portaria DAEE nº 4.905, de 09/09/19 e suas atualizações, ou a que a suceder, conforme preveem a Lei nº 7.663, de 30/12/91, o Decreto Federal nº 24.643, de 10/07/34 - "Código de Águas".

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


FRANCISCO EDUARDO LODUCCA
Superintendente

NELSON MASSAKASU NASHIRO
Assessor Técnico Chefe
Pront.º nº 7956

Publicado no DOE de 06/04/2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 154452142023

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARCO ANTONIO FERNANDES SALA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de SALVADOR SALA e FLORINDA FERNANDES SALA, nascido(a) aos 21/01/1963, natural de SAO PAULO/SP, documento de identificação 118432588 SSP/SP, CPF 076.734.818-47.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:37 de 08/11/2023



154452142023



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TAQUARITINGA

Rua Miguel Anselmo, 340
CNPJ: 51.791.382/0001-50
Tabelião: Nelson Ferreira da Silva

Tel. 016 3252-5144

E-mail: primeiro.tabeliao@terra.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Nelson Ferreira da Silva, Tabelião, no uso de suas atribuições legais, a requerimento de LUIZ ANTONIO PELATTI, portador(a) do CPF 90373405804;

CERTIFICA, após revisar os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de **CINCO ANOS (05)** até **06/11/2023**, deles verificou *****NÃO CONSTAR***** protesto em nome de:

MARCO ANTONIO FERNANDES SALA*****
RG: 118432588-SSP/SPCPF: 076.734.818-47*******

A presente certidão se refere aos nomes e números nela grafados, que foram fornecidos pela pessoa interessada, devendo-se desconsiderar aqueles que por qualquer motivo lhes sejam semelhantes.

NADA MAIS E DOU FÉ.

Taquaritinga, 07 de novembro de 2023.

Eu, _____, procedi as buscas, extraí e assino a presente.
NELSON FERREIRA DA SILVA
TABELIÃO

Pedido nº 16447 P0001383449S007



CERTIDÃO Nº 32107

Emitida as: 1557310

Discriminação dos Recolhimentos

Tabelião	Estado	Ipesp	Reg. Civil	Tr. Justiça	Santa Casa	Imp. Mun.	Min. Público	Outros	TOTAL
10,26	2,92	1,99	0,54	0,71	0,10	0,30	0,49	0,00	17,31



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

11218551A003210707112323A

*** QUALQUER RASURA, EMENDA OU ENTRELINHA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO. NÃO HÁ IMPRESSÃO NO VERSO. ***

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por NELSON FERREIRA DA SILVA
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código: P0001383449S007

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**DURVALINO CRISTIANO WETTERICH DOMINGUES - TABELIÃO**

Fone: (016)3253-2055

RUA DUQUE DE CAXIAS, 282, CENTRO - TAQUARITINGA/SP - CEP: 15900017

CERTIDÃO

O 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE TAQUARITINGA, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*** LUIZ ANTONIO PELATTI RG: 75770428 ***

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*** MARCO ANTONIO FERNANDES SALA ***

*** CPF 076.734.818-47 RG: 118432588 ***

No período de 5 (CINCO) anos, até **06 de Novembro de 2023**.

TAQUARITINGA, 07 de Novembro de 2023 - 17:12:43.

Eu, DURVALINO CRISTIANO WETTERICH DOMINGUES - TABELIÃO, conferi, subscrevo e assino.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tsp.jus.br>

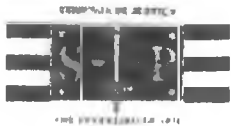


1237945IA000000707112

Cartório	Estado	SEFAZ	Reg.Civil	Trib.Juiz	Sta.Casa	Ministério Público	Imposto Municipal	TOTAL
10,26	2,92	1,99	0,54	0,71	0,10	0,49	0,30	17,31

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por DURVALINO CRISTIANO WETTERICH DOMINGUES
Se impresso, para conferência acesse o site: <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0138-3449-S008



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6334248**FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 06/11/2023, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MARCO ANTONIO FERNANDES SALA, RG: 118432588, CPF: 076.734.818-47, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

A seguinte distribuição:*****

SÃO PAULO

» *Foro Regional IV - Lapa - 1ª Vara da Família e Sucessões. Processo: 0237859-70.1994.8.26.0004 (004.94.237859-9). Ação: Procedimento Comum Cível. Assunto: Revisão. Data: 22/08/1994. Repte: Joao Paulo de Sousa Sala - Menor. *****

CERTIFICA ainda que, em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal (RG ou CPF) na base de dados do distribuidor, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de **MARCO ANTONIO FERNANDES SALA**, não qualificado(a), a distribuição abaixo relacionada, que pode referir-se a homônimo:*****

SÃO PAULO

» *Foro Central Cível - 20ª Vara Cível. Processo: 0003422-39.1984.8.26.0100 (00084003422-9). Ação: Procedimento Sumário. Data: 13/01/1984. Repte: Atlantica Seguros S A. ******

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

PEDIDO Nº:**0070716628**



07/11/2023

0070716628

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6334248

FOLHA: 2/2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de novembro de 2023.



PEDIDO Nº:

0070716628





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 154449452023

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JOSE PEDRO FERNANDES SALA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de SALVADOR SALA e FLORINDA FERNANDES SALA, nascido(a) aos 26/02/1961, natural de MATAO/SP, documento de identificação 13368704 IIRGD/SP, CPF 042.307.628-01.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:33 de 08/11/2023



154449452023



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TAQUARITINGA

Rua Miguel Anselmo, 340
CNPJ: 51.791.382/0001-50
Tabelião: Nelson Ferreira da Silva

Tel. 016 3252-5144

E-mail: primeiro.tabeliao@terra.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Nelson Ferreira da Silva, Tabelião, no uso de suas atribuições legais, a requerimento de LUIZ ANTONIO PELATTI, portador(a) do CPF 90373405804;

C E R T I F I C A, após revisar os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de **CINCO ANOS (05)** até **06/11/2023**, deles verificou *****NÃO CONSTAR***** protesto em nome de:

JOSE PEDRO FERNANDES SALA*****
RG: 133687041-SSP/SP CPF: 042.307.628-01*******

A presente certidão se refere aos nomes e números nela grafados, que foram fornecidos pela pessoa interessada, devendo-se desconsiderar aqueles que por qualquer motivo lhes sejam semelhantes.

NADA MAIS E DOU FÉ.

Taquaritinga, 07 de novembro de 2023.

Eu, _____, procedi as buscas, extraí e assino a presente.

NELSON FERREIRA DA SILVA
TABELIÃO

Pedido nº 16446 P0001383449S005



CERTIDÃO Nº 32106

Emitida as: 1557140

Discriminação dos Recolhimentos									
Tabelião	Estado	Ipesp	Reg. Civil	Tr. Justiça	Santa Casa	Imp. Mun.	Min. Público	Outros	TOTAL
10,26	2,92	1,99	0,54	0,71	0,10	0,30	0,49	0,00	17,31



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

11218551A003210607112323C

*** QUALQUER RASURA, EMENDA OU ENTRELINHA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO. NÃO HÁ IMPRESSÃO NO VERSO. ***

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por NELSON FERREIRA DA SILVA
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código: P0001383449S005

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**DURVALINO CRISTIANO WETTERICH DOMINGUES - TABELIÃO**

Fone: (016)3253-2055

RUA DUQUE DE CAXIAS, 282, CENTRO - TAQUARITINGA/SP - CEP: 15900017

CERTIDÃO

O 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE TAQUARITINGA, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*** LUIZ ANTONIO PELATTIRG: 75770428 ***

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*** JOSE PEDRO FERNANDES SALA ***

*** CPF 042.307.628-01 RG: 133687041 ***

No período de 5 (CINCO) anos, até **06 de Novembro de 2023**.

TAQUARITINGA, 07 de Novembro de 2023 - 17:12:34.

Eu, DURVALINO CRISTIANO WETTERICH DOMINGUES - TABELIÃO, conferi, subscrevo e assino.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tsp.jus.br>

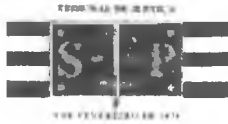


1237945IA000000607112

Cartório	Estado	SEFAZ	Reg.Civil	Trib.Juiz	Sta.Casa	Ministério Público	Imposto Municipal	TOTAL
10,26	2,92	1,99	0,54	0,71	0,10	0,49	0,30	17,31

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por DURVALINO CRISTIANO WETTERICH DOMINGUES
Se impresso, para conferência acesse o site: <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0138-3449-S006



07/11/2023

0070716215

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6303395**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 06/11/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

JOSE PEDRO FERNANDES SALA, RG: 13.368.704-1, CPF: 042.307.628-01, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº: 0070716215





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 154444672023

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **LUIZ ANTONIO PELATTI**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **ARMERINO PELATTI** e **AMELIA ROSSI PELATTI**, nascido(a) aos 24/01/1957, natural de **TAQUARITINGA/SP**, documento de identificação **75770428 SSP/SP**, CPF **903.734.058-04**.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:27 de 08/11/2023



154444672023



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TAQUARITINGA

Rua Miguel Anselmo, 340
CNPJ: 51.791.382/0001-50
Tabelião: Nelson Ferreira da Silva

Tel. 016 3252-5144

E-mail: primeiro.tabeliao@terra.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Nelson Ferreira da Silva, Tabelião, no uso de suas atribuições legais, a requerimento de LUIZ ANTONIO PELATTI, portador(a) do CPF 90373405804;

C E R T I F I C A, após revisar os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de **CINCO ANOS (05)** até **06/11/2023**, deles verificou *****NÃO CONSTAR***** protesto em nome de:

LUIZ ANTONIO PELATTI *****
RG: 75770428-SSP/SP * **CPF: 903.734.058-04** *****

A presente certidão se refere aos nomes e números nela grafados, que foram fornecidos pela pessoa interessada, devendo-se desconsiderar aqueles que por qualquer motivo lhes sejam semelhantes.

NADA MAIS E DOU FÉ.

Taquaritinga, 07 de novembro de 2023.

Eu, _____, procedi as buscas, extraí e assino a presente.

NELSON FERREIRA DA SILVA
TABELIÃO

Pedido nº 16444 P0001383449S001

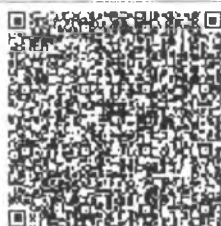


CERTIDÃO Nº 32104

Emitida as: 1556360

Discriminação dos Recolhimentos

Tabelião	Estado	Ipsp	Reg. Civil	Tr. Justiça	Santa Casa	Imp. Mun.	Min. Público	Outros	TOTAL
10,26	2,92	1,99	0,54	0,71	0,10	0,30	0,49	0,00	17,31



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1121855IA003210407112323G

*** QUALQUER RASURA, EMENDA OU ENTRELINHA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO. NÃO HÁ IMPRESSÃO NO VERSO. ***

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2. CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por NELSON FERREIRA DA SILVA
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código: P0001383449S001

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
DURVALINO CRISTIANO WETTERICH DOMINGUES - TABELIÃO

Fone: (016)3253-2055

RUA DUQUE DE CAXIAS, 282, CENTRO - TAQUARITINGA/SP - CEP: 15900017

CERTIDÃO

O 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE TAQUARITINGA, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*** LUIZ ANTONIO PELATTIRG: 75770428 ***

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*** LUIZ ANTONIO PELATTI ***

*** CPF 903.734.058-04 RG: 75770428 ***

No período de 5 (CINCO) anos, até **06 de Novembro de 2023**.

TAQUARITINGA, 07 de Novembro de 2023 - 17:12:00.

Eu, DURVALINO CRISTIANO WETTERICH DOMINGUES - TABELIÃO, conferi, subscrevo e assino.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tsp.jus.br>



12379451A000000407112

Cartório	Estado	SEFAZ	Reg.Civil	Trib.Juiz	Sta.Casa	Ministério Público	Imposto Municipal	TOTAL
10,26	2,92	1,99	0,54	0,71	0,10	0,49	0,30	17,31

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por DURVALINO CRISTIANO WETTERICH DOMINGUES
Se imprimir, para conferência acesse o site: <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0138-3449-S002



07/11/2023

0070715517

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6416962**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 06/11/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

LUIZ ANTONIO PELATTI, RG: 7.577.042-8, CPF: 903.734.058-04, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº:**0070715517**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 154453672023

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **CLAUDENIR ANTONIO GALATTI**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de **AUGUSTO NEVES GALATTI** e **DIRCE MARTINELLI GALATTI**, nascido(a) aos 25/08/1956, natural de TAQUARITINGA/SP, documento de identificação 7795873 SSP/SP, CPF 744.777.738-20.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:40 de 08/11/2023



154453672023



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TAQUARITINGA

Rua Miguel Anselmo, 340
CNPJ: 51.791.382/0001-50
Tabelião: Nelson Ferreira da Silva

Tel. 016 3252-5144

E-mail: primeiro.tabeliao@terra.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Nelson Ferreira da Silva, Tabelião, no uso de suas atribuições legais, a requerimento de LUIZ ANTONIO PELATTI, portador(a) do CPF 90373405804;

C E R T I F I C A, após revisar os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de **CINCO ANOS (05)** até **06/11/2023**, deles verificou *****NÃO CONSTAR***** protesto em nome de:

CLAUDENIR ANTONIO GALATTI* *****
RG: 7795873-SSP/SP CPF: 744.777.738-20*******

A presente certidão se refere aos nomes e números nela grafados, que foram fornecidos pela pessoa interessada, devendo-se desconsiderar aqueles que por qualquer motivo lhes sejam semelhantes.

NADA MAIS E DOU FÉ.

Taquaritinga, 07 de novembro de 2023.

Eu, _____, procedi as buscas, extraí e assino a presente.

NELSON FERREIRA DA SILVA
TABELIÃO

Pedido nº 16445 P0001383449S003



CERTIDÃO Nº 32105

Emitida as: 1556540

Discriminação dos Recolhimentos

Tabelião	Estado	Ipesp	Reg. Civil	Tr. Justiça	Santa Casa	Imp. Mun.	Min. Público	Outros	TOTAL
10,26	2,92	1,99	0,54	0,71	0,10	0,30	0,49	0,00	17,31



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

11218551A003210507112323E

*** QUALQUER RASURA, EMENDA OU ENTRELINHA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO. NÃO HÁ IMPRESSÃO NO VERSO. ***

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por NELSON FERREIRA DA SILVA
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/> válida e informe o código: P0001383449S003

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

DURVALINO CRISTIANO WETTERICH DOMINGUES - TABELIÃO

Fone: (016)3253-2055

RUA DUQUE DE CAXIAS, 282, CENTRO - TAQUARITINGA/SP - CEP: 15900017

CERTIDÃO

O 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE TAQUARITINGA, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*** LUIZ ANTONIO PELATTI RG: 75770428 ***

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*** CLAUDENIR ANTONIO GALATTI ***

*** CPF 744.777.738-20 RG: 7795873 ***

No período de 5 (CINCO) anos, até **06 de Novembro de 2023**.

TAQUARITINGA, 07 de Novembro de 2023 - 17:12:31.

Eu, DURVALINO CRISTIANO WETTERICH DOMINGUES - TABELIÃO, conferi, subscrevo e assino.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selcdigital.tsp.jus.br>



12379451A000000507112

Cartório	Estado	SEFAZ	Reg.Civil	Trib.Juiz	Sta.Casa	Ministério Público	Imposto Municipal	TOTAL
10,26	2,92	1,99	0,54	0,71	0,10	0,49	0,30	17,31

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por DURVALINO CRISTIANO WETTERICH DOMINGUES
Se impresso, para conferência acesse o site: <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0138-3449-S004



07/11/2023

0070715795

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6303012**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 06/11/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CLAUDENIR ANTONIO GALATTI, RG: 7.795.873, CPF: 744.777.738-20, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº:**0070715795**



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE TAQUARITINGA

Rua Miguel Anselmo, 340
CNPJ: 51.791.382/0001-50
Tabelião: Nelson Ferreira da Silva

Tel. 016 3252-5144

E-mail: primeiro.tabeliao@terra.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Nelson Ferreira da Silva, Tabelião, no uso de suas atribuições legais, a requerimento de LUIZ ANTONIO PELATTI, portador(a) do CPF 90373405804;

C E R T I F I C A, após revisar os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, no período de **CINCO ANOS (05)** até **07/11/2023**, deles verificou *****NÃO CONSTAR***** protesto em nome de:

COTAI SA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES*****
CNPJ: 02.136.614/0001-20*****

A presente certidão se refere aos nomes e números nela grafados, que foram fornecidos pela pessoa interessada, devendo-se desconsiderar aqueles que por qualquer motivo lhes sejam semelhantes.

NADA MAIS E DOU FÉ.

Taquaritinga, 08 de novembro de 2023.

Eu, _____, procedi as buscas, extraí e assino a presente.

NELSON FERREIRA DA SILVA
TABELIÃO

Pedido nº 16449 P0001384421S001



CERTIDÃO Nº 32110

Emitida as: 1559440

Discriminação dos Recolhimentos									
Tabelião	Estado	Ipesp	Reg. Civil	Tr. Justiça	Santa Casa	Imp. Mun.	Min. Público	Outros	TOTAL
10,26	2,92	1,99	0,54	0,71	0,10	0,30	0,49	0,00	17,31



Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

11218551A003211008112323L

*** QUALQUER RASURA, EMENDA OU ENTRELINHA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO. NÃO HÁ IMPRESSÃO NO VERSO. ***

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por NELSON FERREIRA DA SILVA
Se impresso, para conferência acesse o site <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código: P0001384421S001

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
DURVALINO CRISTIANO WETTERICH DOMINGUES - TABELIÃO

Fone: (016)3253-2055

RUA DUQUE DE CAXIAS, 282, CENTRO - TAQUARITINGA/SP - CEP: 15900017

CERTIDÃO

O 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE TAQUARITINGA, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

*** LUIZ ANTONIO PELATTIRG: 75770428 ***

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

*** COTAI SA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES ***

*** CNPJ 02.136.614/0001-20 ***

No período de 5 (CINCO) anos, até **07 de Novembro de 2023**.

TAQUARITINGA, 08 de Novembro de 2023 - 16:38:57.

Eu, DURVALINO CRISTIANO WETTERICH DOMINGUES - TABELIÃO, conferi, subscrevo e assino.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tsp.jus.br>



1237945IA000000208112

Cartório	Estado	SEFAZ	Reg.Civil	Trib.Justiça	Sta.Casa	Ministério Público	Imposto Municipal	TOTAL
10,26	2,92	1,99	0,54	0,71	0,10	0,49	0,30	17,31

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP nº 2200-2, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Este documento foi assinado digitalmente por DURVALINO CRISTIANO WETTERICH DOMINGUES
Se impresso, para conferência acesse o site: <https://protestosp.com.br/valida> e informe o código P00-0138-4421-S002



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6308293**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 06/11/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

COTAI S/A INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES, CNPJ: 02.136.614/0001-20, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referente a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de novembro de 2023.

PEDIDO Nº: 0070721980





Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

A Comissão de avaliação do Município de Taquaritinga/SP nomeada por força da Portaria 056/2.022, reunidos nesta data para apreciação dos imóveis objetos do processo administrativo 6178/2.023;

A presente avaliação e todo o seu desenvolvimento, bem como todas as informações necessárias a execução e fundamentação do trabalho, não vislumbra qualquer interesse quanto ao resultado a ser apurado, declarando que só lhes cabem cumprir o mister designado, portanto, isento de qualquer outra intenção;

Para a obtenção do valor do imóvel, desenvolvemos pesquisas nas imobiliárias deste município e valores venais dos imóveis da região;

Portanto, a área de terras relacionado a baixo (por não possuir infraestrutura básica), denominado lote 01 da quadra "E", com frente para a Rua "A" do Núcleo de Desenvolvimento Integrado "Antonio Dante de Oliveiras Buscardi", objeto da matrícula 42.204, tem o seguinte valor:

	Área	valor m ²	valor total
LOTE 01.....	24.891,62m ²	x R\$ 75,00	= R\$ 1.866.871,50

Taquaritinga, 01 de DEZEMBRO de 2.023.

Manoel Ferreira Santos Jr.
Engº Eletricista - Crea 0400494904
DOPV/Engenharia

Bruna Borelli
Secretaria Municipal de
Obras e Meio Ambiente
Engenheira Civil
CREA-SP 5070433683

MATRICULA

42.204

01

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TAQUARITINGA - SP - CNS 12.005.5

Maria Lenir Pinotti Anselmo - Oficiala Designada

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

(NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO ANTONIO DANTE DE OLIVEIRA BUSCARDI)

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, denominado Lote nº 01 da Quadra E, situado no loteamento denominado "Núcleo de Desenvolvimento Integrado Antonio Dante de Oliveira Buscardi", no Município e Comarca de Taquaritinga/SP, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: lote de frente para a Rua "A" medindo 176,60 metros; do lado direito, de quem da Rua "A" olha para o lote, segue em curva de concordância com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,08 metros; e confrontando com a Rua C mede 116,08 metros; do lado esquerdo, segue confrontando com a Área Verde medindo 142,70 metros; e nos fundos mede 187,43 metros confrontando com Francisco Carlos Aquaroni, perfazendo a área de 24.891,62 metros quadrados. -

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.130.818/0001-30, com sede na Rua Romeu Mársico, nº 200, Centro, em Taquaritinga/SP. -

TÍTULO ANTERIOR: Matrícula nº 17.122, "R.01" de 24 de junho de 1992, - Taquaritinga/SP, 09 de agosto de 2022. - Prenotação nº 146.851, de 13/06/2022. - Selo Digital: 1200553910D00000146851229. -

A Oficial Designada

Maria Lenir Pinotti Anselmo

**CONSELHO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO
CPDI – MUNICIPIO DE TAQUARITINGA – SP.**

"ATA DE REUNIÃO"

Ata da reunião do CPDI – Conselho Permanente de Desenvolvimento Integrado do Município de Taquaritinga-SP, após constatar a convocação de todos os membros, nesta data de 04 de Dezembro de 2023, às 10h00m, aberta a reunião foi escolhido entre os presentes, abaixo identificados, o membro Bruna Cristina Borelli para explanação da pauta da reunião e lavratura da ATA do dia, tendo como tratativa e apreciação de áreas de propriedades constatadas desta Municipalidade via de suas matrículas, disponíveis e liberadas para "DOAÇÃO" à instalação ou expansão das empresas solicitantes conforme processos e projetos apresentado na forma da lei e ordem numérica de 03 (três), conforme convocação via grupo "CPDI WhattsApp". Documentação anexo aos processos administrativos digital a serem apreciados e votados pelos membros da CPDI com a finalidade de anuir de forma individual em cada processo conforme segue:

01 - Processo 6448/2023 refere-se à empresa VIC PHARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, cadastrada no CNPI. 39.032.974/0001-92, solicitando **DOAÇÃO** de uma área (RUA) descrita nos autos do processo para a AMPLIAÇÃO de sua empresa, fez juntada de documentos para apreciação, aponta ter ciência de seus deveres e obrigações ao receber a área em doação assim como iniciar as obras para breve inicio de atividades da empresa no local, compromete investir e gerar tantos quantos empregos exigidos na forma expressa da lei em vigor.

02 - Processo 6451/2023 refere-se à empresa RT LAJES E BLOCOS LTDA, cadastrada no CNPI. 53.028.287/0001-24, solicitando **DOAÇÃO** de uma área descrita nos autos do processo para a INSTALAÇÃO de sua empresa, fez juntada de documentos para apreciação, aponta ter ciência de seus deveres e obrigações ao receber a área em doação assim como iniciar as obras para breve inicio de atividades da empresa no local, compromete investir e gerar tantos quantos empregos exigidos na forma expressa da lei em vigor.

03 - Processo 6178/2023 refere-se à empresa COTAI ALIMENTOS LTDA, cadastrada no CNPI. 07.293.815/0001-55, solicitando **REGULARIZAÇÃO** da área ONDE JÁ SE ENCONTRA INSTALADA descrita nos autos do processo, fez juntada de documentos para apreciação, aponta ter ciência de seus deveres e obrigações ao receber a área em doação assim como iniciar as obras para breve inicio de atividades da empresa no local, compromete investir e gerar tantos quantos empregos exigidos na forma expressa da lei em vigor.

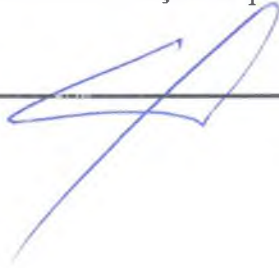
Apresentada as empresas solicitantes nos processos acima descrito que é colocado para apreciação individual aos membros do conselho em reunião do CPDI – Conselho Permanente de Desenvolvimento Integrado do Município de Taquaritinga, com finalidade de análise, verificação e aprovação de documentação demonstrada pela juntada de cópias de Contrato Social, compromissos, anuências, tudo a ser avaliado sempre de forma individual, onde a empresa deve demonstrar ter seu capital social tanto quanto o necessário exigido por lei vigente, balancetes, certidões, declarações, e intenção escrita de investimento, ampliação em especial a “geração de emprego” para as fases de obra, investimento até implantação e início das atividades da empresa, anuindo seus representantes, sócios, contadores a total responsabilidade das informações, documentos, vigência da juntada apresentada. Colocado para análise individual os referidos processos, constatou-se que as empresas apresentaram seus projetos e os mesmos foram analisados e colocados em discussão pelos presentes, sendo submetido ao procedimento de pré-qualificação e, pela análise, diante aos informes apresentado pelas empresas constatou-se que as mesmas inspiram boa-fé e confiança, demonstra serem sólidas por seus balancetes, apresenta segurança ao apontarem para seus investimentos em nosso município pelas provisões de faturamento mensal, em especial pela geração de emprego de munícipes de Taquaritinga. Assim, este conselho analisou a íntegra da documentação apresentada anuindo que as empresas VIC PHARMA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA; RT LAJES E BLOCOS LTDA e COTAI ALIMENTOS LTDA cumpriram as exigências legais, faz prova toda documentação acostada nos autos, exigida e demonstrada pela Relação de Documentos necessária para Habilitação do Interessado. Em seguida o Conselho Permanente de Desenvolvimento Integrado **“concluiu”** após apreciar os processos apresentados pela opção de **“Anuência a DOAÇÃO e a REGULARIZAÇÃO”** aos solicitantes. As áreas apontadas pelo Poder Executivo é também colocado sob apreciação e aprovação do conselho por ser de propriedade comprovada desta Municipalidade e estar devidamente regularizada conforme matrículas 43.147 e 42.204 livro 2 do Cartório de Registro de Imóvel de Taquaritinga desta comarca, E A ÁREA DA RUA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO que será encaminhado ao cartório para criação de matrícula própria, devendo as cópias reprográficas das matrículas e do memorial citado serem juntadas nos processos individualmente com finalidade de encaminhamento para apreciação e aprovação da Câmara de Vereadores - Poder Legislativo deste Município de Taquaritinga, informando que após decisão lavrada em ata da reunião dos membros do CPDI, tem aprovação de doação as empresas solicitantes das áreas abaixo descritas, como segue;

01- DOAÇÃO de UMA ÁREA DE TERRAS denominada Rua 01 do loteamento “Quinta da Boa Vista”, cuja matrícula será criada junto ao Cartório de Registro de Imoveis, localizada entre o prolongamento da Rua Savério Cucolichio e Avenida 01 deste mesmo loteamento assim descrita: mede 12,00 metros de largura com face para o prolongamento da Rua Saverio Cucolichio; 214,42 metros do lado direito de quem do prolongamento da Rua Saverio Cucolichio se dirige a Avenida 01, se dividindo e confrontando com os lotes 23 à 43 da quadra “B” do mesmo loteamento Quinta da Boa Vista; 213,13 metros do lado esquerdo, se dividindo e confrontando com a quadra “A” do loteamento Quinta da Boa vista e com o imóvel objeto da matrícula 40.292 livro 2 do Cartório de Registro de Imoveis desta Comarca de Taquaritinga e, 12,00 metros de largura em face para a Avenida 01 do citado loteamento, perfazendo assim a área total de 2.556,67 m², a ser doada a empresa Vic Pharma Industria e Comércio LTDA.

02- DOAÇÃO de uma área objeto da matrícula 43.147 do C.R.I. com área de 1.438,47m², localizada no Núcleo de Desenvolvimento Integrado Nadir de Paula Eduardo, em atendimento a solicitação do Processo 6451/2023 a ser doado para a empresa RT LAJES E BLOCOS LTDA;

03- REGULARIZAÇÃO SEM ENCARGOS de uma área objeto da matrícula 42.204 do C.R.I. com área de 24.891,62m², localizada no Núcleo de Desenvolvimento Integrado Antonio Dante de Oliveira Buscardi, em atendimento a solicitação do Processo 6451/2023 a ser regularizado em favor da empresa COTAI ALIMENTOS LTDA;

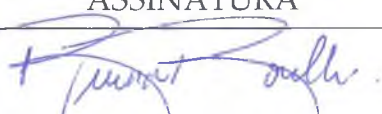
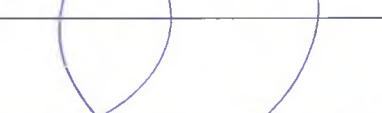
Os referidos lotes estão totalmente livres e desembaraçados para o ato proposto.



3/4 



Nada mais havendo a tratar, a reunião dos membros do conselho do CPDI foi encerrada às 11h30m, sendo a presente ata lavrada, impressa e assinada pelos presentes, contemplando as empresas solicitantes, cumprindo assim todas as formalidades e exigências legais; será acostada copia nos referidos processos em cumprimento e validação de efeitos legais do objeto e seguimento de DOAÇÃO e de REGULARIZAÇÃO.

COMISSÃO – CPDI	CARGO/ Representantes	ASSINATURA
Bruna Cristina Borelli	Executivo/Planejamento	
Jeferson Alexandre Galli	Setor Industrial	
Carlos Tadeu Barelli	CREA/SP	
Elisandra Machado Valadares	Câmara Municipal	
Leandro Augusto Bossini	Associação Comercial	
Daniel Nery Bernardi	OAB/SP	
Claudio Bedran	Entidades Ambientalistas	

(04/12/2023).

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.293.815/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/03/2005
NOME EMPRESARIAL COTAI ALIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.63-5-00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD THYRSO MICALI KM 7,5	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SETOR A, ZONA SUDOESTE	
CEP 15.900-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO TAQUARITINGA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO kamada@terra.com.br		TELEFONE (16) 3252-2488/ (16) 3252-2488	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/12/2023** às **08:12:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO ANTONIO DANTE DE OLIVEIRA BUSCARDI)

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO, sem benfeitorias, denominado Lote nº 01 da Quadra E, situado no loteamento denominado "Núcleo de Desenvolvimento Integrado Antonio Dante de Oliveira Buscardi", no Município e Comarca de Taquaritinga/SP, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: lote de frente para a Rua "A" medindo 176,60 metros; do lado direito, de quem da Rua "A" olha para o lote, segue em curva de concordância com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,08 metros; e confrontando com a Rua C mede 116,08 metros; do lado esquerdo, segue confrontando com a Área Verde medindo 142,70 metros; e nos fundos mede 187,43 metros confrontando com Francisco Carlos Aquaroni, perfazendo a área de 24.891,62 metros quadrados. -

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJMF sob nº 72.130.818/0001-30, com sede na Rua Romeu Mársico, nº 200, Centro, em Taquaritinga/SP. -

TÍTULO ANTERIOR: Matrícula nº 17.122, "R.01" de 24 de junho de 1992. - Taquaritinga/SP, 09 de agosto de 2022. - Prenotação nº 146.851, de 13/06/2022. - Selo Digital 1200553910D00000146851229. -

A Oficiala Designada

Maria Lenir Pinotti Anselmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
Rua Romeu Marsico, nº 200, Centro - Taquaritinga-SP
CNPJ: 72.130.818/0001-30

Certidão Negativa de Tributos Municipais

Certidão número : 3954-1961-0124
Contribuinte : COTAI ALIMENTOS LTDA
CNPJ / CPF : 07.293.815/0001-55
Endereço : AV. THYRSO MICALLI, 01157
Bairro : SET. IND. A - ZONA S, CEP: 15900-000.
Emitida em : 06/12/2023 às 14:55:04
Válida até : 05/01/2024

Fazenda Pública da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade de 30(trinta) dias após a data de sua emissão, ressaltando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Certidão expedida via Internet

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<https://s97.asp.srv.br:443/issonline/servlet/haautenticadocumento>).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COTAI ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.293.815/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:57:56 do dia 06/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2024.

Código de controle da certidão: **2D06.D0A5.C839.2F80**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.293.815/0001-55
Razão Social: COTAI ALIMENTOS LTDA EPP
Endereço: ROD THYRSO MICALI KM 7,5 SET A ZONA SUDOESTE / RURAL /
TAQUARITINGA / SP / 15900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2023 a 23/12/2023

Certificação Número: 2023112404500603142670

Informação obtida em 06/12/2023 15:01:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COTAI ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.293.815/0001-55

Certidão nº: 69717961/2023

Expedição: 06/12/2023, às 15:07:19

Validade: 03/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COTAI ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.293.815/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga – SAAET, estabelecido à Rua Clineu Braga de Magalhães, nº 911, bairro Vila Nova, no Município de Taquaritinga-SP, inscrito no CNPJ nº 45.374.865/0001-56, através de seu Superintendente infra-assinado, em atendimento ao requerimento protocolado no SAAET sob nº 1243/23 por Cotai Alimentos LTDA, **DECLARA**, para todos os fins de direito, que **não existe** no Sistema de Cadastramento de usuários do SAAET, registro de unidade consumidora de água em nome de **COTAI ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 07.293.815/0001-55, assim como **não possui** registro de unidade consumidora de água no endereço Rodovia Thyrso Micali Km 7,5, bem como não possui débitos junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga – SAAET.

Taquaritinga, 06 de dezembro de 2.023.



Dr. Sergio Schlobach Salvagni
Superintendente